



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 319/89

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação de NCZ\$ 5.000,00 para a Festa de São Sebastião e São Bom Jesus.

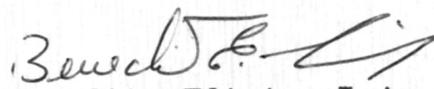
A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor de NCZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) para doação a Festa de São Sebastião e São Bom Jesus a realizar-se nos dias 28/07/89 a 06/08/89.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Superávit da receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 25 de Julho de 1989


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal